



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“LEI Nº 2.967, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023”**

*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos do magistério público municipal, extensivo às contratações temporárias e aos proventos dos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nova Esperança com direito a paridade, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE

### **LEI:**

Art. 1º Os valores dos vencimentos dos servidores públicos ativos do magistério público municipal ficam reajustados em 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. O percentual de reajuste de vencimentos disposto no *caput* será extensivo às contratações por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, realizadas de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011.

Art. 2º Aos servidores inativos e pensionistas do magistério público municipal, com direito a paridade, que percebem proventos pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, aplicar-se-á o percentual de reajuste disposto nesta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei advirão:

I - do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024: rubricas “vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil”, no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo;

II - do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Municipal para o exercício de 2024: rubricas “aposentadorias e pensões”, no caso dos servidores, inativos e pensionistas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

WILSON ROBERTO PASQUINI

**Prefeito Municipal em Exercício**